



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 175

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal –biênio 2015-2016)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Jaguariúna, e dá outras providências.

ADILSON JOSÉ ABRUCEZ, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º. Ficam fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outras espécies remuneratórias, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, nos seguintes valores mensais:

I – Subsídios dos Vereadores – R\$ 5.032,68 (cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos);

II – Subsídios do Presidente da Câmara – R\$ 6.040,06 (seis mil, quarenta reais e seis centavos).

Art. 2º. Os subsídios de que trata esta Resolução serão revistos anualmente, em conformidade com o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 18 de maio de 2016

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

